



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO

SELEÇÃO DISCENTE

Edital nº 02/2018

(Retificado em 08/06/18)

O Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito da UniFG e o Coordenador do Mestrado, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente edital, comunicando a abertura do processo seletivo para ingresso em 2018.2, no curso de Mestrado em Direito:

1 VAGAS

1.1 Serão oferecidas, para o ingresso em 2018.2, o total de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso. **(Retificado em 08/06/18).**

1.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, havendo a possibilidade da concessão de bolsas de estudos mediante requerimento a ser feito à parte.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site do PPGD (www.faculdadeguanambi.edu.br/ppgd), sendo efetivada com o envio da documentação exigida.

2.2 O prazo final de inscrição para candidatura ao Mestrado em Direito é dia **16 de julho de 2018**, até às 23h59min. **(Retificado em 08/06/18)**

3 DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em www.faculdadeguanambi.edu.br/ppgd e enviar os documentos abaixo, em formato pdf, para o e-mail mestrado@faculdadeguanambi.edu.br.

- (a) documento de identidade e CPF;
- (b) foto 3x4 escaneada
- (c) comprovante de residência;
- (d) histórico escolar do curso superior;
- (e) diploma de graduação em Direito ou curso superior afim (na ausência do diploma, será aceita declaração de conclusão do curso ou declaração de matrícula no último período letivo, com previsão de colação de grau em data anterior à da matrícula);
- (f) CV Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq);
- (g) pré-projeto de pesquisa, contendo (1) indicação da linha de pesquisa e de possível orientador; (2) tema e delimitação do tema; (3) problema; (4) justificativa; (5) objetivos e (6) levantamento bibliográfico.
- (h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através de boleto eletrônico que será encaminhado para o e-mail do candidato, após a submissão do Formulário de Inscrição;
- (i) se for o caso, requerimento de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, acompanhado do respectivo documento probatório.
- (j) certidão de nascimento ou casamento.

3.2 Os documentos originais (ou cópias autenticadas) serão exigidos para a efetuação da matrícula no curso, bem como uma foto 3x4.

4 CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

4.1 Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	20/03/18 a 16/07/2018 (Retificado em 08/06/18)	23h59min
Divulgação da homologação das inscrições	17/07/2018	14h
Prova de conhecimentos	19/07/2018	9h
Prova de proficiência	19/07/2018	14h
Divulgação do resultado da 1ª etapa	19/07/2018	18h
Entrevistas	20/07/2018	9h
Homologação do resultado final	20/07/2018	16h
Matrícula das disciplinas dos candidatos aprovados	20 a 23/07/2018	17h
Matrícula financeira dos candidatos aprovados	05/08/2018	10h

4.2 Todas as divulgações apontadas no item 4.1 ocorrerão na página do PPGD: www.faculdadeguanambi.edu.br/ppgd ou na Secretaria do PPGD.

5 PROVAS

5.1 Primeira Fase:

5.1.1 Prova de conhecimentos jurídicos:

5.1.1.1 A prova de conhecimentos jurídicos é sem consulta, eliminatória e de natureza dissertativa, tendo por objetivo avaliar a capacidade de compreensão da bibliografia recomendada e a capacidade de expressão do candidato.

5.1.1.2 O grau mínimo para aprovação é 7,0 (sete).

5.1.1.3 As questões da Prova de Conhecimentos Jurídicos terão por base a bibliografia a seguir, disponível nos endereços eletrônicos:

- COPETTI, Alfredo. O Estado Constitucional e os Movimentos Law and Economics da University of Chicago. *Economic Analysis of Law Review*, v. 8, n. 1, p. 194-222, 2017. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/7652/5175>
- CADEMARTORI, Sérgio; MIRANDA, José Alberto Antunes de. Democracia, Constituição e relações exteriores: o papel do direito e da cidadania no contexto do novo constitucionalismo latino-americano. *Sequência (UFSC)*, v. 37, p. 72-93, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/seq/n72/0101-9562-seq-72-00093.pdf>
- KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do Direito na Literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto "Suje-se gordo!", de Machado de Assis. *Revista Direito GV (Online)*, v. 13, n. 3, p. 827-865, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v13n3/1808-2432-rdgv-13-03-0827.pdf>
- CARNEIRO, Cláudio. Compliance na Administração Pública: uma necessidade para Brasil. *Revista de Direito da Faculdade de Guanambi*, v. 3, p. 75-95, 2016. Disponível em: <http://revistas.faculdadeguanambi.edu.br/index.php/Revistadedireito/article/view/103>

5.1.2 Prova de proficiência em idioma estrangeiro:

5.1.2.1 Para a prova de proficiência, o candidato deverá optar por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

5.1.2.2 Será facultada a utilização de dicionário de idiomas, exceto no formato eletrônico, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

5.1.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade desta prova é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado.

5.1.2.4 A inaptidão na prova não impede a matrícula, porém obriga a nova submissão e a aprovação até o final do segundo semestre do curso, sendo o candidato jubilado na hipótese de não alcançar a qualificação de aptidão.

5.1.2.5 O candidato poderá solicitar dispensa da prova de idioma estrangeiro, mediante requerimento por escrito, a ser enviado no ato de inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- (a) atestado de aprovação em exame de idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol), realizado em processo seletivo para mestrado em programa reconhecido pela CAPES, desde que a prova tenha se realizado há menos de 02 (dois) anos.
- (b) atestado de fluência exigida por instituições internacionais, tais como TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que ainda em vigor.

5.2 Segunda Fase:

5.2.1 Entrevista, análise de Curriculum Lattes e proposta do projeto de dissertação:

5.2.1.1 Os candidatos aprovados na 1ª fase serão submetidos, individualmente, à entrevista pela membros da Comissão de Seleção.

5.2.1.2 Na entrevista, serão levados em consideração, em maior ou menor medida, os seguintes requisitos:

- (a) formação do candidato;
- (b) capacidade de entendimento do tema que é objeto da pesquisa proposta;
- (c) comprometimento do candidato com o Mestrado.
- (d) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades acadêmicas;
- (e) entendimento sobre as obras indicadas para o exame de seleção e sobre as obras indicadas no projeto de dissertação do candidato;
- (f) aderência do pré-projeto à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pré-indicada.

5.2.1.3 A entrevista tem caráter eliminatório.

6 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS SOBRE O CURSO

6.1 Área de concentração e linhas de pesquisa

6.1.1 A área de concentração do Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi é ***Fundamentos e Efetividade do Direito***, e as linhas de pesquisa são duas: **(LP1) *Ética, autonomia e fundamentos do Direito*** e **(LP2) *Democracia, processo e efetividade do Direito***.

6.1.2. As duas linhas de pesquisa do Mestrado estão claramente conectadas e manifestam a concepção da área de concentração do Programa, isto é, o estudo e a compreensão da fundamentação e da efetividade do Direito como interligados.

6.1.3 A linha de pesquisa ***Ética autonomia e fundamentos do Direito*** está voltada para o debate acerca das correntes filosóficas que dão base ao Direito, bem como ao lugar desempenhado pelo Direito no mundo da vida. Pesquisa sobre as posições que se propõem

a conferir fundamentação ao Direito e as qualidades que possibilitam a autonomia do Direito frente a outros domínios. Permite o aprofundamento do estudo das teorias filosóficas que buscam identificar o Direito, a análise antropológica, a relação entre Direito e Ética, inclusive o aporte trazido pela Ética Ambiental, que critica o paradigma antropocêntrico. Em paralelo, permite a investigação avançada sobre os direitos fundamentais em diferentes contextos, tendo por esteio as experiências na Europa e na América, bem como acerca do Direito como âmbito autônomo e em que grau e qualidade esta autonomia se dá.

6.1.4 A linha de pesquisa ***Democracia, processo e efetividade do Direito*** estuda a investigação sobre as vias de expressão do Direito e a sua efetividade. Estuda a democracia como ensejadora de legitimidade para o Direito, os arranjos processuais, não apenas judiciais, de construção e implementação, convergindo para a indagação concernente à efetividade do Direito. Implica um aprofundado estudo sobre a norma jurídica e os arranjos procedimentais e institucionais de elaboração e afirmação da normatividade. A pesquisa envereda pelo debate entre procedimentalismo e substancialismo, a discussão sobre o que significa qualificar um modelo de deliberação como democrático e qual a influência que a produção de um consenso dialógico tem na efetividade do Direito. Ademais, discute o processo judicial como via democrática ao lado de outros arranjos formais de expressão da cidadania.

6.2 Objetivo do curso

6.2.1 O Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi tem por objetivo, conforme a sua área de concentração, propiciar estudos que trabalhem em conjunto os fundamentos e a efetividade do Direito. Sob tal inspiração, o Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi, tem por finalidade:

(a) ser local de investigações de caráter interdisciplinar e crítico;

- (b) oferecer à comunidade da região um espaço reflexivo sofisticado para a continuidade dos estudos após o término da graduação;
- (c) permitir pesquisas descritivas e analíticas da realidade local de modo a ser agente qualificado para o enfrentamento de problemas e busca de soluções, mas sem perder a dimensão nacional e internacional;
- (d) fortalecer e desenvolver os grupos de pesquisa existentes na Faculdade;
- (e) atuar na continuidade da excelência do bacharelado e formar quadros docentes para a graduação da Faculdade Guanambi e de outras instituições;
- (f) fomentar a relação da Faculdade Guanambi com outros centros de pesquisa de pós-graduação stricto sensu, integrando pesquisas entre instituições e o intercâmbio de docentes e discentes;
- (g) fornecer uma sólida base de metodologia da pesquisa em suas diferentes modalidades, com destaque para a pesquisa empírica e a revisão bibliográfica;
- (h) propiciar ao mestrando uma consistente compreensão do Direito, desde os seus fundamentos até a sua efetividade, entendidas estas duas dimensões em relacionamento;
- (i) promover reflexões para além do tecnicismo e do dogmatismo em um aprendizado dialógico, questionador e comprometido com o progresso.

6.3 Perfil do profissional a ser formado

6.3.1 O Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi busca formar mestres em Direito com o seguinte perfil:

- (a) domínio da epistemologia jurídica e, assim, aprofundada compreensão acerca dos fundamentos do Direito e da sua efetividade;
- (b) capacidade de operacionalização da metodologia em suas diferentes modalidades, com o rigor acadêmico devido;
- (c) inserção no meio acadêmico jurídico e em diálogo com outros saberes, conforme a interdisciplinaridade que caracteriza o Programa;
- (d) habilidade para investigação em ambientes e idiomas estrangeiros;

- (e) preparação para o magistério superior em alto nível, o que passa por recursos didáticos e iniciativa para a pesquisa permanente;
- (f) impulso para o trabalho em equipe, em espírito institucional;
- (g) comprometimento ético e cívico;
- (h) produção de conhecimento por meio de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, apresentação de trabalhos, palestras, entre outras iniciativas;
- (i) percepção adequada da realidade regional, nacional e internacional e oferecimento de contribuições para a solução dos problemas que se apresentam.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

7.2 Os casos omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do contato direto com a Secretaria do Curso por meio do endereço eletrônico mestrado@faculdadeguanambi.edu.br ou fone: (77) 3451-8454, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Guanambi/BA, 08 de junho de 2018.

Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira
Diretor da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Prof. Dr. André Karam Trindade
Coordenador do Mestrado em Direito